



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) FESTIVAL DE MÚSICA

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

CRITÉRIOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS	PONTUAÇÃO				
TRAJETÓRIA	Ausente 00	De 01 a 05 anos = 5 pontos	De 06 a 10 anos = 10 pontos	De 11 a 20 anos = 15 pontos	De 21 a 35 anos = 19 pontos
PRODUÇÕES ATUAIS	Ausente 00	De 01 a 05 = 5 pontos	De 06 a 10 = 10 pontos	De 11 a 20 = 15 pontos	De 21 a 35 = 19 pontos
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS	Ausente 00	De 01 a 05 = 5 pontos	De 06 a 10 = 10 pontos	De 11 a 20 = 15 pontos	De 21 a 35 = 19 pontos
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS	Ausente 00	De 01 a 05 = 5 pontos	De 06 a 10 = 10 pontos	De 11 a 20 = 15 pontos	De 21 a 35 = 19 pontos
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS	Ausente 00	De 01 a 05 = 5 pontos	De 06 a 10 = 10 pontos	De 11 a 20 = 15 pontos	De 21 a 35 = 19 pontos

Observação: As produções atuais são referentes aos dois últimos anos.



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
A	Agente cultural do gênero feminino	5
A	Agente cultural residente em comunidades tradicionais	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural residente em regiões de periferia	5

- A pontuação final de cada candidatura será pela soma da pontuação obrigatória com a pontuação bônus.



- Os critérios obrigatórios são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação menor que 50 pontos será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida, TRAJETÓRIA, PRODUÇÕES ATUAIS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: IDADE.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
-